

3132/AC). Advogado: Lucibeth Farias Falcão (OAB: 4219/AC). Advogado: Luana Fiorese (OAB: 3620/AC). Impetrada: Chefe do Gabinete Civil do Estado do Acre. Impetrado: Estado do Acre. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1002031-45.2018.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Hélia da Silva Rocha. Advogado: Douglas Jonathan Santiago de Souza (OAB: 3132/AC). Advogado: Lucibeth Farias Falcão (OAB: 4219/AC). Advogado: Luana Fiorese (OAB: 3620/AC). Impetrada: Chefe do Gabinete Civil do Estado do Acre. Impetrado: Estado do Acre. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 0010085-51.2017.8.01.0000

Nº do Contrato: 46/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2018

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas Comarcas do Interior do Estado.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2018.

Valor: O valor global do Contrato é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Fiscal do Contrato: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e gerida pelo Diretor da DRVJU e fiscalizada pelo(a) Supervisor(a) Regional dos Processos de Trabalho na área de manutenção Predial Corretiva e Preventiva da DRVJU, permitida a assistência de terceiros.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 0000956-85.2018.8.01.0000

Nº do Contrato: 51/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2018

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Capital e interior do Estado.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2018.

Valor: O valor global do Contrato é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Fiscal do Contrato: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e gerida pelo Diretor da DRVAC e fiscalizada pelo(a) Supervisor(a) Regional dos Processos de Trabalho na área de manutenção Predial Corretiva e Preventiva da DRVAC, permitida a assistência de terceiros.

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, CARREGADOR, JARDINEIROS E ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NAS COMARCAS DE

CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA, TARAUAÇÁ.
PROC. 0004225-69.2017

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Rio Branco-AC, à BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre - CEP: 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente, Desembargadora Denise Bonfim, e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.661.499/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Rondônia, nº 55, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo senhor Ellyson Oliveira Maia, inscrito no CPF nº 877.657.992-15, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de 06 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 66.684,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Grupo 2

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Mensal	P. Total
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR CRUZEIRO DO SUL	UND	1	R\$1.911,28	R\$1.911,28	R\$ 22.935,36
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR EM TARAUAÇÁ	UND	1	R\$1.822,86	R\$ 1.822,86	R\$ 21.874,32
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR MANCIO LIMA	UND	1	R\$1.822,86	R\$ 1.822,86	R\$ 21.874,32
TOTAL GERAL					R\$ 5.557,00	R\$ 66.684,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2018.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0007782-30.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Géssica Maciel, Central de Remessa de Arquivo - Acre

Assunto: Pedido de Providências

Despacho nº 15837 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de comunicação formulada por Géssica Maciel, representante da Central de Remessa de Arquivos do Acre (CRA/AC), dando conhecimento a esta Corregedoria acerca de morosidade no envio de documentos pelas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porto Acre alusivos a títulos levados a protesto.

2. À luz das informações contidas na inicial, encaminhe-se o feito ao Interior das Serventias Extrajudiciais sobremencionada para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), adote as providências necessárias visando ao saneamento das pendências comunicadas, bem ainda apresente a esta Corregedoria as devidas justificativas acerca das motivações para os atrasos identificados, sob pena de instauração de procedimento de quebra de confiança.

3. Ciência aos interessados, servindo cópia do presente de ofício.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0007457-55.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

DECISÃO

Conselho Nacional de Justiça. Pedido de Providências nº 0006194-16.2018.2.00.0000. Inclusão dos Intervenores de Serviço Extrajudicial no Sistema Justiça Aberta. Manifestação da COGER/AC favorável. Exaurimento da